

Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG

Educação Complementar – Curso de Idiomas – 2023

INGRESSO 1º SEMESTRE DE 2024

EDITAL 17/2023 – PCG/SESC/AM

O Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para as Atividades e/ou Projetos do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.389/2018.

#### 1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução SESC 1.389/2018 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

1.2. A atividade de Educação Complementar – Curso de Idiomas oportuniza o desenvolvimento de ações destinadas à ampliação de conhecimentos e do universo sociocultural do indivíduo, em consonância com seus interesses acadêmicos, culturais e científicos, através do estudo de uma segunda língua.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas para a Atividade de Educação Complementar - Idiomas do Programa Educação é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na

documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento do formulário de auto declaração de renda bruta familiar, e do termo de compromisso, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso da Atividade e/ou Projeto escolhido, e a apresentação de documentos que comprovem as informações prestadas, comprometendo-se o declarante em disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei.

2.5. A documentação exigida na entrevista/matrícula será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG. Caso, após o período de matrículas, ainda existam vagas e, aberto, as mesmas serão anunciadas no meio de comunicação local, disponibilizando o edital no site para consulta.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato, para fazer jus à inscrição, deverá:

- a) Ser trabalhador do comércio ou dependente, ou estar matriculado ou ser egresso da educação básica da rede pública;
- b) Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;
- c) Público em geral, de acordo com a oferta de serviços.

### 4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição no processo seletivo do PCG, o responsável legal pelo candidato, por se tratar de menor de 18 anos, deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para preenchimento da vaga, bem como, todas as normas internas e legislação que orientam a atividade.

4.2. A inscrição será presencial, devendo ser realizada pelo responsável legal pelo candidato, na Unidade do Sesc AM de interesse, mediante a entrega de:

- a) Formulário de auto declaração de renda familiar, preenchida com letra legível e sem rasura,





assinada pelo responsável legal pelo candidato;

- b) **Declaração escolar** original que ateste que o candidato está cursando ou concluiu a Educação Básica em escola pública, nos casos em que o candidato não for dependente de comerciante;
- c) **Comprovante de renda familiar**. São considerados comprovantes: contracheque, carteira de trabalho atualizada, declaração de imposto de renda, bolsa auxílio, seguro desemprego e outros. Caso seja autônomo, deverá apresentar uma autodeclaração;
- d) Cópia do RG e do CPF do candidato à vaga;
- e) Cópia do RG e do CPF do responsável legal do candidato menor de idade;
- f) Comprovante de Residência (com emissão inferior a 60 dias) no nome do candidato. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, poderá apresentar do responsável legal ou cônjuge (comprovar formalmente o parentesco).
- g) Cópia do (s) Comprovante (s) de Renda de TODOS os membros do Grupo Familiar que exercem atividade remunerada (com emissão inferior a 60 dias), bem como cópia do RG e CPF dos mesmos; caso um dos integrantes não possua comprovação de renda formal, deverá apresentar uma declaração de renda reconhecida em cartório;
- h) Documento que comprove caso este candidato possua uma necessidade especial (laudo), quando for o caso;

\* O Sesc reterá cópias dos documentos para fins de arquivo.

4.3. Em casos de guarda, deverão ser apresentados documentos judiciais que comprovem a responsabilidade do menor.

4.4. Todos os documentos listados no item 4.2 serão analisados pela comissão do PCG, compostas pelos técnicos de atividades responsáveis nas respectivas Unidade do Sesc.

4.5. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato, sendo direito do Sesc Amazonas cancelar a inscrição ou matrícula, a qualquer momento, perdendo o candidato o direito à vaga, daquele que omitir informação, parcial ou totalmente, assim como prestá-las de forma fraudulenta, não condizente com a realidade.

4.6. A qualquer momento, se julgar necessário, o Sesc poderá solicitar aos responsáveis, além dos documentos citados no item 4.2, outros documentos complementares. A não apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado implica cancelamento da inscrição do aluno.



## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos inscritos dar-se-á pelos seguintes critérios:

- a) Cumprimento dos requisitos exigidos neste edital;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Entrevistas, visitas ou outros mecanismos, que porventura se apresentem necessários.

5.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula  $IC = (RF \times CL \times M) \div GF$ , onde:

- IC = Índice Classificatório;
- RF = Renda Familiar (Entende-se como Renda familiar o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio);
- CL = Comerciais, dependentes ou egressos de escola pública (não = 1; sim = 0,8);
- M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5);
- GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

5.3. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

5.4. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar per capita;
- 2º) Ser trabalhador do comércio ou dependente;
- 3º) Ser estudante de escola pública;
- 4º) Não ser beneficiário de outra atividade do PCG no Sesc Amazonas.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

### 6.1. Do Resultado:

6.1.1. A comissão verificará se todos os requisitos do programa foram atendidos e divulgará a relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, no endereço eletrônico [www.sesc-am.com.br](http://www.sesc-am.com.br) e nos quadros de avisos da Unidade do Sesc, observando os critérios de inscrição e conforme cronograma descrito neste edital.

### 6.2. Da Matrícula:

6.2.1. Os candidatos beneficiados convocados para efetivarem a matrícula, deverão comparecer à Unidade do Sesc AM, onde o aluno foi selecionado, mediante preenchimento e assinatura do Termo



de Compromisso (Anexo II).

6.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a conseqüente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

6.2.3. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

## 7. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

7.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada (s) a:

- a) Frequência mínima semestral de 75%;
- b) Aprovação no módulo com média final igual ou superior a 7.0 pontos;
- c) Não ter abandonado ou ser evadido nos anos últimos 2 (dois) anos e;
- d) Manter, de um semestre para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

8.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

8.3. Em caso de desacordo com a divulgação dos resultados pelo Sesc, o responsável legal do candidato terá até 2 (dois) dias úteis para protocolar recurso ou pedido de revisão junto à Central de Relacionamento da Unidade do Sesc correspondente.

8.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício, e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período. Caso as vagas não sejam ocupadas na sua totalidade, com o cadastro reserva, mensalmente, a instituição divulgará as vagas existentes, utilizando o mesmo edital, retificando somente as datas do cronograma.

8.5. O aluno que abandonar, sem comunicação prévia, perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, após 2 (dois) anos.

8.6. O Sesc Amazonas se reserva ao direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não



alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da atividade, bem como a disponibilidade de vagas.

8.7. A gratuidade oferecida neste edital será garantida durante todo o exercício, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

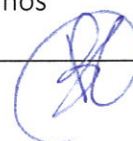
8.8. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados no endereço eletrônico [www.sesc-am.com.br](http://www.sesc-am.com.br) e nos quadros de avisos da Unidade do Sesc Amazonas.

8.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste edital inicia-se a partir da data de publicação deste edital no endereço eletrônico e nos quadros de aviso da Unidade do Sesc Amazonas.

8.10. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela comissão avaliadora do Programa no Departamento Regional do Amazonas.

#### 9. DAS VAGAS E DO CRONOGRAMA

9.1 – NÚMEROS DE VAGAS DESTINADAS A RENOVAÇÃO DE BOLSAS		
ATIVIDADE	Nº DE VAGAS	IDADE
Curso de Idiomas - Língua Inglesa Unidade Centro Educacional Danilo de Matos Areosa.	42 VAGAS	14 a 35 anos
Curso de Idiomas - Língua Inglesa Unidade José Ribeiro Soares.	13 VAGAS	14 a 35 anos
9.2 – NÚMEROS DE VAGAS DESTINADAS A NOVOS CANDIDATOS AO PCG.		
Curso de Idiomas - Língua Inglesa Unidade Centro Educacional Danilo de Matos Areosa.	19 VAGAS	14 a 35 anos
Curso de Idiomas - Língua Inglesa Unidade José Ribeiro Soares.	9 VAGAS	14 a 35 anos



9.3 – CRONOGRAMA			
ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS	UNIDADE
Divulgação	A partir de 28/11/2023	15h	Centro de Educação Danilo de Matos Areosa – Secretaria da Seção de Educação. Rua Henrique Martins, nº 427- Centro. Manaus-AM e no endereço eletrônico <a href="http://www.sesc-am.com.br">www.sesc-am.com.br</a>
Inscrição	Renovação 18/01 A 02/02/2024	9h às 16h30 Seg a Sex	Centro de Educação Danilo de Matos Areosa – Secretaria da Seção de Educação. Rua Henrique Martins, 427- Centro. Manaus-AM
	Novos 18/01 A 02/02/2024		
Seleção	Novos 03/02/2024	8h30 às 16h00	
Resultado parcial	05/02/2024	16h00	No endereço eletrônico <a href="http://www.sesc-am.com.br">www.sesc-am.com.br</a> e nos quadros de aviso da Unidade do Sesc do Centro de Educação Danilo de Matos Areosa
Recurso	06 e 07/02/2024	8h às 12h	Centro de Educação Danilo de Matos Areosa – Secretaria da Seção de Educação. Rua Henrique Martins, 427- Centro. Manaus-AM
Análise do recurso	08/02/2024	13h às 16h	
Resultado Final	Renovação A partir do dia 09/02/2024	9h	No endereço eletrônico <a href="http://www.sesc-am.com.br">www.sesc-am.com.br</a> e nos quadros de aviso da Unidade do Sesc do Centro de Educação Danilo de Matos Areosa
	Novos A partir do dia 09/02/2024		
Matrículas	Renovação A partir do dia 09/02/2024	9h30 às 16h30	Centro de Educação Danilo de Matos Areosa – Secretaria da Seção de Educação. Rua Henrique Martins, 427- Centro. Manaus-AM
	Novos A partir do dia 09/02/2024		

Manaus, 28 de novembro de 2023.

  
 \_\_\_\_\_  
 Bruna Ingrid Dias

Coordenadora Seção de Educação Complementar/EJA

( ) NOVO CANDIDATO

1º sem. ( )

( ) RENOVAÇÃO

ANEXO I

2º sem. ( )

Ano: 2024

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR

(x) PROGRAMA EDUCAÇÃO ( ) PROGRAMA CULTURA ( ) PROGRAMA ASSISTENCIA ( ) PROGRAMA LAZER

**Atividade: EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR – IDIOMAS - INGLÊS**

DADOS DO CANDIDATO QUANDO MENOR DE 18 ANOS

Nome: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

É portador de alguma necessidade especial? Sim  Não   
Se sim, qual? Física/Motora  Visual  Auditiva  Mental

Trabalha? Sim  Não   
Se sim, em que? \_\_\_\_\_

Participa de outra Atividades do PCG? Sim  Não   
Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Já participou do PCG antes? Sim  Não

DADOS DO RESPONSÁVEL E/OU CANDIDATO QUANDO MAIOR DE 18 ANOS

Nome: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: Solteiro (a)  Casado (a)  Viúvo (a)  Separado (a)   
Outros: \_\_\_\_\_

É portador de alguma necessidade especial? Sim  Não   
Se sim, qual? Física/Motora  Visual  Auditiva  Mental

Trabalha? Sim  Não   
Se sim, em que? \_\_\_\_\_

Participa de outra Atividades do PCG? Sim  Não



Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Já participou do PCG antes? Sim  Não

**INFORMAÇÕES DA FAMÍLIA**

Moradia: Própria  Alugada  Cedida  Financiada

Quantas pessoas residem nesta moradia? \_\_\_\_\_

Quantas delas possuem algum tipo de renda? \_\_\_\_\_

Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

Nome	Parentesco	Fonte da renda	Valor da renda bruta
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
<b>Totalizador de Renda Bruta Familiar</b>			R\$

Eu \_\_\_\_\_, declaro e atesto que a renda familiar bruta mensal, não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;

b) devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;

c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato<sup>1</sup>, sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante Igual à do RG

<sup>1</sup> Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Este termo pode ser incluído no verso do cadastro, com a seguinte observação:

Após o aluno ser selecionado para vaga, ele ou responsável poderão assinar o termo de compromisso conforme as regras estabelecidas em verso pela atividade ou conforme o regimento da Unidade Operacional.

CANDIDATO MAIOR DE 18 ANOS

Eu, \_\_\_\_\_, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de inglês, modalidade Idiomas, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional do (a) Amazonas, na Unidade \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc Amazonas;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc Amazonas.

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (igual ao RG)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo Processo de PCG na Unidade

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Este termo pode ser incluído no verso do cadastro, com a seguinte observação:

Após o aluno ser selecionado para vaga, ele ou responsável poderão assinar o termo de compromisso conforme as regras estabelecidas em verso pela atividade ou conforme o regimento da Unidade Operacional.

RESPONSÁVEL DE CANDIDATO MENOR DE 18 ANOS

Eu, \_\_\_\_\_ responsável do menor \_\_\_\_\_, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de Inglês, modalidade Idiomas, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional do (a) Amazonas, na Unidade \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc Amazonas;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc Amazonas.

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo candidato (igual ao RG)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo Processo de PCG na Unidade